



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Rua Monsenhor Lisboa, 251 - CEP 36544 - ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º

ASSUNTO :

SERVIÇO :

DATA :

L E I Nº 652

**AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL REALIZAR
DESPESAS REFERENTE AO ESCRITÓRIO DA CIA
FORÇA E LUZ CATAGUASES LEOPOLDINA**

A Câmara Municipal de Paula Cândido, MG., decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Paula Cândido, autorizada a realizar as despesas com instalação do Escritório da Cia Força e Luz Cataguases Leopoldina e moradia de seu representante nesta cidade, durante o período de 6 (seis) meses, referente a aluguel de prédio, no valor total de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros);

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão pela seguinte dotação do Orçamento vigente:

02- GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

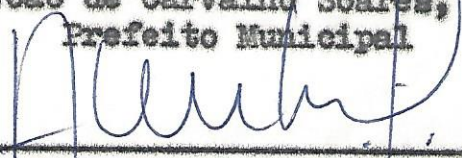
0307021 - 3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação:

Prefeitura Municipal de Paula Cândido, ___ de Outubro 1991



João de Carvalho Soares,
Prefeito Municipal



Jacinto de Oliveira e Silva
Secretário